



ATENÇÃO PRODUTORES E COMERCIANTES

- Lembramos que, de acordo com a norma em vigor, o peso líquido para as embalagens de tomate deve ser de 20 kg e, para as de banana, de 15 kg.
- Sendo assim, a mercadoria de banana e/ou tomate que possuir peso líquido superior ou inferior ao estabelecido deverá, obrigatoriamente, **ter afixado o rótulo em sua embalagem, a partir do dia 27 de julho de 2012.**

| | TOMATE | BANANA |
|--|------------------------------------|------------------------------------|
| PESOS LÍQUIDOS CONFORME A NORMA | 20 KG RÓTULO NÃO OBRIGATÓRIO | 15 KG RÓTULO NÃO OBRIGATÓRIO |
| PESOS LÍQUIDOS SUPERIORES OU INFERIORES | RÓTULO* OBRIGATÓRIO | RÓTULO* OBRIGATÓRIO |

*Exigência do rótulo passará a ser no dia 27 de julho de 2012.

- Durante 30 dias, serão feitas ações de orientação.
- O descumprimento acarretará penalidades, conforme Regulamento de Mercado.

Informações:

- ✦ Plantão do MLP: 3399-2254/2253/2258
- ✦ Seção de Agroqualidade da CeasaMinas - (31) 3399-2235.

Contagem, 27 de junho de 2012.